DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 200/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 132/2009

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III, "B" DA CF, COMBINADO COM O ART. 32 DA LEI MUNICIPAL N 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria **por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da **Sra AMARA MARIA DOS SANTOS**, portadora de CPF nº ***.084.***-34 e PASEP nº 17023458563, sob matricula nº 149, lotada na **SECRETAPIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** exercendo cargo de **servente,** pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Eletivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta **no Processo sob n° 058/2009 do IPREV MARAGOGI** contando com o tempo de serviço neste município de 11 (onze) anos, e 2 (dois) meses e 10 (dez) dias, ou 4.085 (quatro mil e oitenta e cinco) dias, conforme expressa a regra do Art. 40 § 1º, III "b" da CF, e o artigo 12 da lei municipal nº 376/2005. tendo auferido seus proventos PROPORCIONAIS, sem paridade. Tendo seus efeitos retroativos a 28 de setembro de 2009.

MARAGOGI/AL, 30 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

PREFEITO

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 7bac9b86-9fce-4a13-b6bc-d362ee971ee7